



PROJETO DE LEI Nº 071, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros, matriculadas sob nºs 84.531 e 84.556, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, com as seguintes descrições:

MATRÍCULA nº 84.531

I – Uma área de terrenos urbana com 1.500,14m² (um mil e quinhentos vírgula quatorze metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos d'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob nº 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 457, correspondendo à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1 da QUADRA 10 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 65,79 metros, com a Viela Sanitária, e com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 134°43'19", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 30,60 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 46°53'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 64,92 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângulo interno de 131°58'36", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 32,52 metros, confronta-se com o Curso D'Água canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 46°25'04".

MATRÍCULA nº 84.556

II – Uma área de terrenos urbana com 1.603,78m² (um mil, seiscentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob nº 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 541, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II da QUADRA 12 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 45,38 metros, com a Área de Recreação Pública III; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 133°34'56", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,56 metros, confronta-se com o Curso d'Água canalizado; a seguir forma ângulo interno de 48°01'24", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 83,86 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângulo interno de 56°44'56", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 30,47 metros, confronta-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 121°38'43".

Art. 2º Em contrapartida às áreas dadas em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos dos próprios imóveis, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, até o limite do valor de avaliação dos imóveis, estipulado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A quitação dos débitos se efetivará com o pagamento do saldo devedor e a assinatura das escrituras públicas em nome do Município.

Art. 3º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.3009 - Doação em Pagamento	
4.5.90.61 - Aquisição de imóveis (366)	R\$ 16.500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.500,00
--------------------------	----------------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 16.500,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.500,00
--------------------------------	----------------------

Art. 5º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta dos devedores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2021

Expediente: 16753/2019

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em dação em pagamento duas áreas de terrenos, sendo uma com superfície de 1.500,14m² (um mil e quinhentos vírgula quatorze metros quadrados) e outra com 1.603,78m² (um mil, seiscentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), ambas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

As áreas de terrenos dadas em pagamento estão matriculadas no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, sob nº 84.531 e 84.556, destinadas a Área de Preservação Permanente do Loteamento Parthenon.

Em razão da sua função ambiental, essas áreas são de utilização muito restrita, de forma que só pode haver intervenção no caso de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, conforme a previsão do art. 3º, VIII, IX e X, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o Código Florestal. Assim, vislumbra-se que somente o Município poderá dar destinação e uso aos imóveis, conforme disciplina a lei ambiental.

Como os proprietários não têm interesse em desenvolver as atividades permitidas pela lei ambiental e considerando a existência de débitos tributários sobre os referidos imóveis, resolvem dá-los em pagamento das dívidas para os fins que o poder público desejar, sendo conveniente a incorporação das referidas áreas ao patrimônio público.

Os débitos tributários dos imóveis localizados no Loteamento Parthenon, no Bairro Moinhos d'Água, são relativos ao IPTU do exercício de 2016 a 2021. Segundo relatório da Secretaria da Fazenda, o valor atualizado dos débitos, até o dia 22/06/2021, importa em R\$ 18.722,20 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Por outro lado, os imóveis estão avaliados em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme demonstra a Ata nº 01-05/2021 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município. Cabe destacar que o débito remanescente deverá ser pago pelos proprietários dos imóveis, permanecendo no contencioso administrativo.

Sendo assim, com base no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, possível que o próprio imóvel seja dado em troca da extinção do débito tributário que origina, devendo o saldo devedor ser integralmente quitado para fins de viabilizar a transferência do imóvel de forma livre e desembaraçada.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Lajeado - RS

Nome do Requerente:

PEDRO CAUÍSIO NEUBERGER

Email:

NOCIANO NEUBERGER@HOTMAIL.COM

Telefone:

(51) 99224-4379

Endereço: (rua, nr., apto)

EST 453 Km 24,6, nº 3570

Bairro:

SÃO RAFAEL

CEP:

95.930-000

Cidade/UF:

CRUZÉIO DO SUL

CPF/CNPJ:

O requerente acima vem requerer o que segue:

REQUERER DADAÇÃO DE APPS PARA
PREFEITURA, VIZANDO LIBERAÇÃO DE
NOME NO CARTÃO.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lajeado, 10 de Fevereiro de 2020.

Pedro Cauísio Neuberg
Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nelda Hagemann, aposentada, inscrita no CPF sob nº 662.755.470-49 e seu marido Ernesto Dorival Hagemann, aposentado, inscrito no CPF sob nº 095.986.690-68, residentes e domiciliados à Rua Henrique Otto Scherer, 120, Bairro Imigrante, Lajeado-RS; Pedro Canisio Neuberger, aposentado, inscrito no CPF sob nº 179.864.780-04 e sua esposa Selmira Maria Neuberger, aposentada, inscrita no CPF sob nº 686.125.160-72, residentes e domiciliados à Rodovia RST 453, KM 25, São Rafael, Cruzeiro do Sul-RS; José Rubem Neuberger, aposentado, inscrito no CPF sob nº 240.703.000-15 e sua esposa Maria Inês Ely Neuberger, aposentada, inscrita no CPF sob nº 401.353.490-87, residentes e domiciliados à Rua 1º de Maio, 466, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado-RS e João Henrique Neuberger, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 192.832.610-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Spohr Filho, 3.204, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado-RS, **AUTORIZAM**, a dação em pagamento dos imóveis urbanos com 1.500,14m² e 1.603,78m², matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado-RS sob nºs 84.531 e 84556, respectivamente, pelos tributos devidos ao Município de Lajeado-RS, referentes a estes imóveis.

Declaram, ainda, estar cientes de que a presente dação em pagamento não importa em direito a ressarcimento dos valores que excederem o débito junto ao Município.

Lajeado, 28 de Maio de 2021.

Nelda Hagemann
Nelda Hagemann

Ernesto Dorival Hagemann
Ernesto Dorival Hagemann

Pedro Canisio Neuberger
Pedro Canisio Neuberger

Selmira Maria Neuberger
Selmira Maria Neuberger

José Rubem Neuberger
José Rubem Neuberger

Maria Inês Ely Neuberger
Maria Inês Ely Neuberger

João Henrique Neuberger
João Henrique Neuberger

Maria Angélica de Aguiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE LAJEADO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
 REGISTRADORA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 84.556
	Matrícula 84.556	Lajeado, 19.fevereiro.2016.	FLS. 01	

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.603,78m² (um mil, seiscentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob n.º 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 541, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II da QUADRA 12 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 45,38 metros, com a Área de Recreação Pública III; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 133°34'56", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,56 metros, confronta-se com o Curso D'Água Canalizado; a seguir forma ângulo interno de 48°01'24", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 83,86 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.868; a seguir forma ângulo interno de 56°44'56", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 30,47 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 121°38'43".- PROPRIETÁRIOS: João Henrique Neuberger, brasileiro, industrial aposentado, solteiro, maior de idade, CPF n.º 192.832.610-20, Carteira de Identidade n.º 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho n.º 3204, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); Nelda Hagemann, brasileira, agricultora aposentada, CPF n.º 662.755.470-49, Carteira de Identidade n.º 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo Ernesto Dorival Hagemann, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 095.986.690-68, Carteira de Identidade n.º 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/n.º, Bairro Imigrante, Lajeado(RS); José Rubem Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 240.703.000-15, Carteira de Identidade n.º 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa Maria Inês Ely Neuberger, brasileira, vendedora, CPF n.º 401.353.490-87, Carteira de Identidade n.º 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio n.º 466, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); e, Pedro Canísio Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 179.864.780-04, Carteira de Identidade n.º 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa Selmira Maria Neuberger, brasileira, agricultora, CPF n.º 686.125.160-72, Carteira de Identidade n.º 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Primavera, RST 453, Cruzeiro do Sul(RS).- MATR. ORIG. n.º 84.480 (fls. 01 a 12, Livro n.º 2-RG), de 19 de fevereiro de 2016.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu, Luiz Egon Richter, Oficial

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

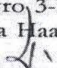


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2

Continuação da página anterior

Designado, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-
Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.18244 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44618

AV-1-84.556.- 19.fevereiro.2016.- PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, consoante AV-6-84.480/Livro 2-RG, o regime de bens que rege o patrimônio do casal José Rubem Neuberger e Maria Inês Ely Neuberger é o da comunhão universal de bens, ficando de propriedade comum do casal os bens que forem trazidos para o casamento, assim como os havidos na constância do casamento, a qualquer título, bem como os frutos, rendimentos e produtos dos mesmos bens, os quais deverão comunicar-se nos termos das leis vigentes, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício sob n.º 17.260, Livro 3-Registro Auxiliar.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Oficial Designado (Luiz Egon Richter): 
Emol:R\$27,30 Selo:0350.03.1500004.18372 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44941

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 07 de julho de 2021, às 10:41:42.

Total: R\$35,90 - ()

Certidão 2 páginas: R\$14,60 (0350.03.1900003.24247 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0350.02.2000002.12615 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0350.01.2000002.22243 = R\$1,40)

Gustavo Borelli
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2021 00043514 38

Rua Imão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE LAJEADO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
 REGISTRADORA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	REGISTRO GERAL	Matrícula 84.531
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	LIVRO N.º 2	
	Matrícula 84.531	Lajeado, 19.fevereiro.2016.	FLS. 01

MÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.500,14m2 (um mil e quinhentos vírgula quatorze metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob n.º 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 457, correspondendo à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I da QUADRA 10 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 65,79 metros, com a Viela Sanitária, e com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 134°43'19", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 30,60 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 46°53'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 64,92 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.868; a seguir forma ângulo interno de 131°58'36", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 32,52 metros, confronta-se com o Curso D'Água Canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 46°25'04".- PROPRIETÁRIOS: João Henrique Neuberger, brasileiro, indústriário aposentado, solteiro, maior de idade, CPF n.º 192.832.610-20, Carteira de Identidade n.º 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho n.º 3204, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); Nelda Hagemann, brasileira, agricultora aposentada, CPF n.º 662.755.470-49, Carteira de Identidade n.º 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo Ernesto Dorival Hagemann, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 095.986.690-68, Carteira de Identidade n.º 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/n.º, Bairro Imigrante, Lajeado(RS); José Rubem Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 240.703.000-15, Carteira de Identidade n.º 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa Maria Inês Ely Neuberger, brasileira, vendedora, CPF n.º 401.353.490-87, Carteira de Identidade n.º 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio n.º 466, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); e, Pedro Canísio Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 179.864.780-04, Carteira de Identidade n.º 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa Selmira Maria Neuberger, brasileira, agricultora, CPF n.º 686.125.160-72, Carteira de Identidade n.º 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Primavera, RST 453, Cruzeiro do Sul(RS).- MATR. ORIG. n.º 67.663 (fls. 01 a 16, Livro n.º 2-RG), de 23 de janeiro de 2012.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página:

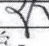
Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



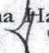
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2

Continuação da página anterior

Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu,  (Luiz Egon Richter), Oficial Designado, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-

Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.18239 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44613

AV-1-84.531.- 19.fevereiro.2016.- PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, consoante AV-4-67.663/Livro 2-RG, o regime de bens que rege o patrimônio do casal José Rubem Neuberger e Maria Inês Ely Neuberger é o da comunhão universal de bens, ficando de propriedade comum do casal os bens que forem trazidos para o casamento, assim como os havidos na constância do casamento, a qualquer título, bem como os frutos, rendimentos e produtos dos mesmos bens, os quais deverão comunicar-se nos termos das leis vigentes, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício sob n.º 17.260, Livro 3-Registro Auxiliar.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Maas, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Oficial Designado (Luiz Egon Richter): 

Emol:R\$27,30 Selo:0350.03.1500004.18367 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44936

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 07 de julho de 2021, às 10:41:05.

Total: R\$35,90 - ()

Certidão 2 páginas: R\$14,60 (0350.03.1900003.24276 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0350.02.2000002.12614 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0350.01.2000002.22242 = R\$1,40)


Gustavo Borelli
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

097261 53 2021 00043513 57

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 01-05/2021

Aos dezenove dias do mês de janeiro do corrente ano (19/01/2021), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: [...] **5) Processo administrativo n° 16.753/2020 de PEDRO CANISIO NEUBERGER**, no qual é solicitada a avaliação de duas áreas de terrenos urbanas, para dação em pagamento de dívidas de IPTU, sendo: **Área 01**: uma área de terrenos urbana com 1.500,14 m², sem benfeitorias, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, considerada como Setor 50, Quadra 247, lote 457, correspondendo à Área de Preservação Permanente I da Quadra 10 do Loteamento Parthenon, conforme descrito na matrícula n 84.531 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS; **Área 02**: uma área de terrenos urbana com 1.603,78 m², sem benfeitorias, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, considerada como Setor 50, Quadra 247, lote 541, correspondendo à Área de Preservação Permanente II da Quadra 12 do Loteamento Parthenon, conforme descrito na matrícula n 84.556 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar os imóveis a serem avaliados com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor da **Área 01 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e da Área 02 em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Obs.: **Não caberá ressarcimento dos valores que excederem os débitos junto ao Município.** [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 19 de janeiro de 2021.


Franki Bersch


Jane Elisa Wagner


Fernando Becker


Marlon Bianchini

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 - Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 1
22/06/2021

Extrato Completo Selecionado

Inscrição : 87559 - 50.0247.0457.000.99
Nome/Razão : 189193 - PEDRO CANISIO NEUBERGER
CPF / CNPJ : 179.864.780-04
Endereço : RODOVIA RSC 453, KM25/CX POSTAL 39
Bairro : SAO RAFAEL
Cidade / UF / CEP : CRUZEIRO DO SUL / RS / 95930000
Endereço imóvel : RUA E - LOT PARTHENON e E7 LOT PARTHENON II, 0
Bairro / CEP : MOINHOS D'ÁGUA

Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Moeda	Sit.	Valor Original	Valor Correção	Valor Juros	%	Valor Multa	%	Valor Atualizado	St	Parc.
2021	IPTU	0	26/04/2021	UFIR	0	1.023,79	0,00	0,00	0,00	17,51	1,71	1.041,30	CONT	
2021	IPTU	1	10/05/2021	UFIR	0	128,26	0,00	0,00	0,00	1,65	1,29	129,91	CONT	
2021	IPTU	2	10/06/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,46	0,36	128,39	CONT	
2021	IPTU	3	12/07/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2021	IPTU	4	10/08/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2021	IPTU	5	10/09/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2021	IPTU	6	11/10/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2021	IPTU	7	10/11/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2021	IPTU	8	10/12/2021	UFIR	0	127,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	CONT	
2020	IPTU	0	27/04/2020	UFIR	0	993,02	30,77	0,00	0,00	122,85	12,0	1.146,64	CONT	
2020	IPTU	1	22/05/2020	UFIR	0	143,46	4,45	8,87	1,00	14,79	10,0	171,57	CONT	
2020	IPTU	2	10/06/2020	UFIR	0	142,36	4,41	8,81	1,00	14,68	10,0	170,26	CONT	
2020	IPTU	3	10/07/2020	UFIR	0	141,16	4,37	8,73	1,00	14,55	10,0	168,81	CONT	
2020	IPTU	4	10/08/2020	UFIR	0	139,91	4,33	8,65	1,00	14,42	10,0	167,31	CONT	
2020	IPTU	5	10/09/2020	UFIR	0	138,67	4,29	8,58	1,00	14,30	10,0	165,84	CONT	
2020	IPTU	6	13/10/2020	UFIR	0	137,34	4,25	8,50	1,00	14,16	10,0	164,25	CONT	
2020	IPTU	7	10/11/2020	UFIR	0	136,21	4,22	8,43	1,00	14,04	10,0	162,90	CONT	
2020	IPTU	8	10/12/2020	UFIR	0	135,01	4,18	8,35	1,00	13,92	10,0	161,46	CONT	
2019	IPTU	0	22/04/2019	UFIR	0	965,04	58,75	0,00	0,00	122,85	12,0	1.146,64	CONT	
2019	IPTU	1	10/05/2019	UFIR	0	139,73	8,51	26,68	1,00	14,82	10,0	189,74	CONT	
2019	IPTU	2	10/06/2019	UFIR	0	138,20	8,41	26,39	1,00	14,66	10,0	187,66	CONT	
2019	IPTU	3	10/07/2019	UFIR	0	137,03	8,34	26,17	1,00	14,54	10,0	186,08	CONT	
2019	IPTU	4	10/08/2019	UFIR	0	135,82	8,27	25,94	1,00	14,41	10,0	184,44	CONT	
2019	IPTU	5	10/09/2019	UFIR	0	134,61	8,19	25,70	1,00	14,28	10,0	182,78	CONT	
2019	IPTU	6	10/10/2019	UFIR	0	133,43	8,12	25,48	1,00	14,15	10,0	181,18	CONT	
2019	IPTU	7	10/11/2019	UFIR	0	132,22	8,05	25,25	1,00	14,03	10,0	179,55	CONT	
2019	IPTU	8	10/12/2019	UFIR	0	131,05	7,97	25,02	1,00	13,90	10,0	177,94	CONT	
2018	IPTU	0	23/04/2018	UFIR	0	923,49	100,30	0,00	0,00	122,85	12,0	1.146,64	CONT	
2018	IPTU	1	10/05/2018	UFIR	0	133,79	14,53	44,50	1,00	14,83	10,0	207,65	CONT	
2018	IPTU	2	11/06/2018	UFIR	0	132,29	14,36	44,00	1,00	14,67	10,0	205,32	CONT	
2018	IPTU	3	10/07/2018	UFIR	0	131,20	14,25	43,64	1,00	14,55	10,0	203,64	CONT	
2018	IPTU	4	10/08/2018	UFIR	0	130,04	14,12	43,25	1,00	14,42	10,0	201,83	CONT	
2018	IPTU	5	10/09/2018	UFIR	0	128,88	14,00	42,86	1,00	14,29	10,0	200,03	CONT	
2018	IPTU	6	10/10/2018	UFIR	0	127,76	13,87	42,49	1,00	14,16	10,0	198,28	CONT	
2018	IPTU	7	12/11/2018	UFIR	0	126,52	13,75	42,08	1,00	14,03	10,0	196,38	CONT	
2018	IPTU	8	10/12/2018	UFIR	0	125,48	13,63	41,73	1,00	13,91	10,0	194,75	CONT	
2017	IPTU	0	26/05/2017	UFIR	0	900,12	123,71	0,00	0,00	122,86	12,0	1.146,69	LANC	
2017	IPTU	1	12/08/2017	UFIR	0	146,11	20,09	69,80	1,00	16,62	10,0	252,62	CONT	
2017	IPTU	2	10/07/2017	UFIR	0	144,86	19,91	69,21	1,00	16,48	10,0	250,46	CONT	
2017	IPTU	3	10/08/2017	UFIR	0	143,59	19,73	68,60	1,00	16,33	10,0	248,25	CONT	
2017	IPTU	4	11/09/2017	UFIR	0	142,27	19,56	67,97	1,00	16,18	10,0	245,98	CONT	
2017	IPTU	5	10/10/2017	UFIR	0	141,07	19,39	67,39	1,00	16,05	10,0	243,90	CONT	
2017	IPTU	6	10/11/2017	UFIR	0	139,79	19,22	66,78	1,00	15,90	10,0	241,69	CONT	
2017	IPTU	7	11/12/2017	UFIR	0	138,51	19,04	66,17	1,00	15,75	10,0	239,47	CONT	
2016	IPTU	0	29/04/2016	UFIR	0	820,12	203,67	0,00	0,00	122,85	12,0	1.146,64	LANC	
2016	IPTU	1	10/05/2016	UFIR	0	119,29	29,62	80,41	1,00	14,89	10,0	244,21	CONT	
2016	IPTU	2	10/06/2016	UFIR	0	117,98	29,30	79,53	1,00	14,73	10,0	241,54	CONT	
2016	IPTU	3	11/07/2016	UFIR	0	116,95	29,04	78,84	1,00	14,60	10,0	239,43	CONT	
2016	IPTU	4	10/08/2016	UFIR	0	115,95	28,79	78,16	1,00	14,47	10,0	237,37	CONT	
2016	IPTU	5	12/09/2016	UFIR	0	114,85	28,53	77,42	1,00	14,34	10,0	235,14	CONT	
2016	IPTU	6	10/10/2016	UFIR	0	113,92	28,30	76,80	1,00	14,22	10,0	233,24	CONT	
2016	IPTU	7	10/11/2016	UFIR	0	112,89	28,04	76,10	1,00	14,09	10,0	231,12	CONT	
2016	IPTU	8	12/12/2016	UFIR	0	111,84	27,77	75,39	1,00	13,96	10,0	228,96	CONT	
Total Imóvel: 87559						6.175,81	579,20	1.718,67		575,23		9.048,91		

DTYE.OUK4.EUZY.XFUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 1
22/06/2020

Extrato Completo Selecionado

Inscrição : 87560 - 50.0247.0541.000.99
Nome/Razão : 189193 - PEDRO CANISIO NEUBERGER
CPF / CNPJ : 179.864.780-04
Endereço : RODOVIA RSC 453, KM25/CX POSTAL 39
Bairro : SAO RAFAEL
Cidade / UF / CEP : CRUZEIRO DO SUL / RS / 95930000
Endereço imóvel : RUA G - LOT PARTHENON e G7 LOT PARTHENON II, 0
Bairro / CEP : MOINHOS D'ÁGUA

Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Moeda	Sit.	Valor Original	Valor Correção	Valor Juros	/ %	Valor Multa	/ %	Valor Atualizado	St	Parc
2021	IPTU	0	26/04/2021	UFIR	0	1.094,51	0,00	0,00	0,00	18,72	1,71	1.113,23	CONT	
2021	IPTU	1	10/05/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	1,76	1,29	138,57	CONT	
2021	IPTU	2	10/06/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,49	0,36	137,30	CONT	
2021	IPTU	3	12/07/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2021	IPTU	4	10/08/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2021	IPTU	5	10/09/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2021	IPTU	6	11/10/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2021	IPTU	7	10/11/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2021	IPTU	8	10/12/2021	UFIR	0	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	CONT	
2020	IPTU	0	27/04/2020	UFIR	0	1.061,61	32,90	0,00	0,00	131,34	12,0	1.225,85	CONT	
2020	IPTU	1	22/05/2020	UFIR	0	153,05	4,74	9,47	1,00	15,78	10,0	183,04	CONT	
2020	IPTU	2	10/06/2020	UFIR	0	152,23	4,72	9,42	1,00	15,69	10,0	182,06	CONT	
2020	IPTU	3	10/07/2020	UFIR	0	150,94	4,68	9,34	1,00	15,56	10,0	180,52	CONT	
2020	IPTU	4	10/08/2020	UFIR	0	149,60	4,64	9,25	1,00	15,42	10,0	178,91	CONT	
2020	IPTU	5	10/09/2020	UFIR	0	148,27	4,60	9,17	1,00	15,29	10,0	177,33	CONT	
2020	IPTU	6	13/10/2020	UFIR	0	146,86	4,55	9,08	1,00	15,14	10,0	175,63	CONT	
2020	IPTU	7	10/11/2020	UFIR	0	145,66	4,51	9,01	1,00	15,02	10,0	174,20	CONT	
2020	IPTU	8	10/12/2020	UFIR	0	144,37	4,47	8,93	1,00	14,88	10,0	172,65	CONT	
2019	IPTU	0	22/04/2019	UFIR	0	1.031,75	62,80	0,00	0,00	131,35	12,0	1.225,90	CONT	
2019	IPTU	1	10/05/2019	UFIR	0	149,12	9,07	28,47	1,00	15,82	10,0	202,48	CONT	
2019	IPTU	2	10/06/2019	UFIR	0	147,77	9,00	28,22	1,00	15,68	10,0	200,67	CONT	
2019	IPTU	3	10/07/2019	UFIR	0	146,52	8,92	27,98	1,00	15,54	10,0	198,96	CONT	
2019	IPTU	4	10/08/2019	UFIR	0	145,22	8,84	27,73	1,00	15,41	10,0	197,20	CONT	
2019	IPTU	5	10/09/2019	UFIR	0	143,93	8,76	27,48	1,00	15,27	10,0	195,44	CONT	
2019	IPTU	6	10/10/2019	UFIR	0	142,68	8,69	27,25	1,00	15,14	10,0	193,76	CONT	
2019	IPTU	7	10/11/2019	UFIR	0	141,38	8,61	27,00	1,00	15,00	10,0	191,99	CONT	
2019	IPTU	8	10/12/2019	UFIR	0	140,13	8,53	26,76	1,00	14,87	10,0	190,29	CONT	
2018	IPTU	0	23/04/2018	UFIR	0	987,29	107,22	0,00	0,00	131,34	12,0	1.225,85	CONT	
2018	IPTU	1	10/05/2018	UFIR	0	142,73	15,50	47,47	1,00	15,82	10,0	221,52	CONT	
2018	IPTU	2	11/06/2018	UFIR	0	141,45	15,36	47,04	1,00	15,68	10,0	219,53	CONT	
2018	IPTU	3	10/07/2018	UFIR	0	140,29	15,24	46,66	1,00	15,55	10,0	217,74	CONT	
2018	IPTU	4	10/08/2018	UFIR	0	139,06	15,10	46,25	1,00	15,42	10,0	215,83	CONT	
2018	IPTU	5	10/09/2018	UFIR	0	137,81	14,97	45,83	1,00	15,28	10,0	213,89	CONT	
2018	IPTU	6	10/10/2018	UFIR	0	136,62	14,83	45,44	1,00	15,15	10,0	212,04	CONT	
2018	IPTU	7	12/11/2018	UFIR	0	135,30	14,69	45,00	1,00	15,00	10,0	209,99	CONT	
2018	IPTU	8	10/12/2018	UFIR	0	134,18	14,57	44,62	1,00	14,87	10,0	208,24	CONT	
2017	IPTU	0	26/05/2017	UFIR	0	962,29	132,26	0,00	0,00	131,35	12,0	1.225,90	LANC	
2017	IPTU	1	12/06/2017	UFIR	0	156,30	21,48	74,67	1,00	17,78	10,0	270,23	CONT	
2017	IPTU	2	10/07/2017	UFIR	0	154,84	21,29	73,97	1,00	17,61	10,0	267,71	CONT	
2017	IPTU	3	10/08/2017	UFIR	0	153,48	21,09	73,32	1,00	17,46	10,0	265,35	CONT	
2017	IPTU	4	11/09/2017	UFIR	0	152,07	20,90	72,65	1,00	17,30	10,0	262,92	CONT	
2017	IPTU	5	10/10/2017	UFIR	0	150,79	20,73	72,04	1,00	17,15	10,0	260,71	CONT	
2017	IPTU	6	10/11/2017	UFIR	0	149,42	20,53	71,38	1,00	17,00	10,0	258,33	CONT	
2017	IPTU	7	11/12/2017	UFIR	0	148,05	20,35	70,73	1,00	16,84	10,0	255,97	CONT	
2016	IPTU	0	29/04/2016	UFIR	0	876,77	217,74	0,00	0,00	131,34	12,0	1.225,85	LANC	
2016	IPTU	1	10/05/2016	UFIR	0	127,25	31,60	85,78	1,00	15,89	10,0	260,52	CONT	
2016	IPTU	2	10/06/2016	UFIR	0	126,15	31,33	85,04	1,00	15,75	10,0	258,27	CONT	
2016	IPTU	3	11/07/2016	UFIR	0	125,05	31,05	84,29	1,00	15,61	10,0	256,00	CONT	
2016	IPTU	4	10/08/2016	UFIR	0	123,99	30,79	83,58	1,00	15,48	10,0	253,84	CONT	
2016	IPTU	5	12/09/2016	UFIR	0	122,81	30,50	82,79	1,00	15,33	10,0	251,43	CONT	
2016	IPTU	6	10/10/2016	UFIR	0	121,82	30,25	82,12	1,00	15,21	10,0	249,40	CONT	
2016	IPTU	7	10/11/2016	UFIR	0	120,72	29,98	81,38	1,00	15,07	10,0	247,15	CONT	
2016	IPTU	8	12/12/2016	UFIR	0	119,58	29,70	80,61	1,00	14,93	10,0	244,82	CONT	
Total Imóvel: 87560						6.601,97	619,16	1.837,22		614,94		9.673,29		

Z1SN.3PPM.VN1T.UZi8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Geoprocessamento
Você está em: / Imobiliária

pt-BR
Olá, Jussam

Insc. Imobiliária / Cod. de Cadastro

INS. IMOB. 01.50.0247.0457
CÓDIGO 87559

Distrito

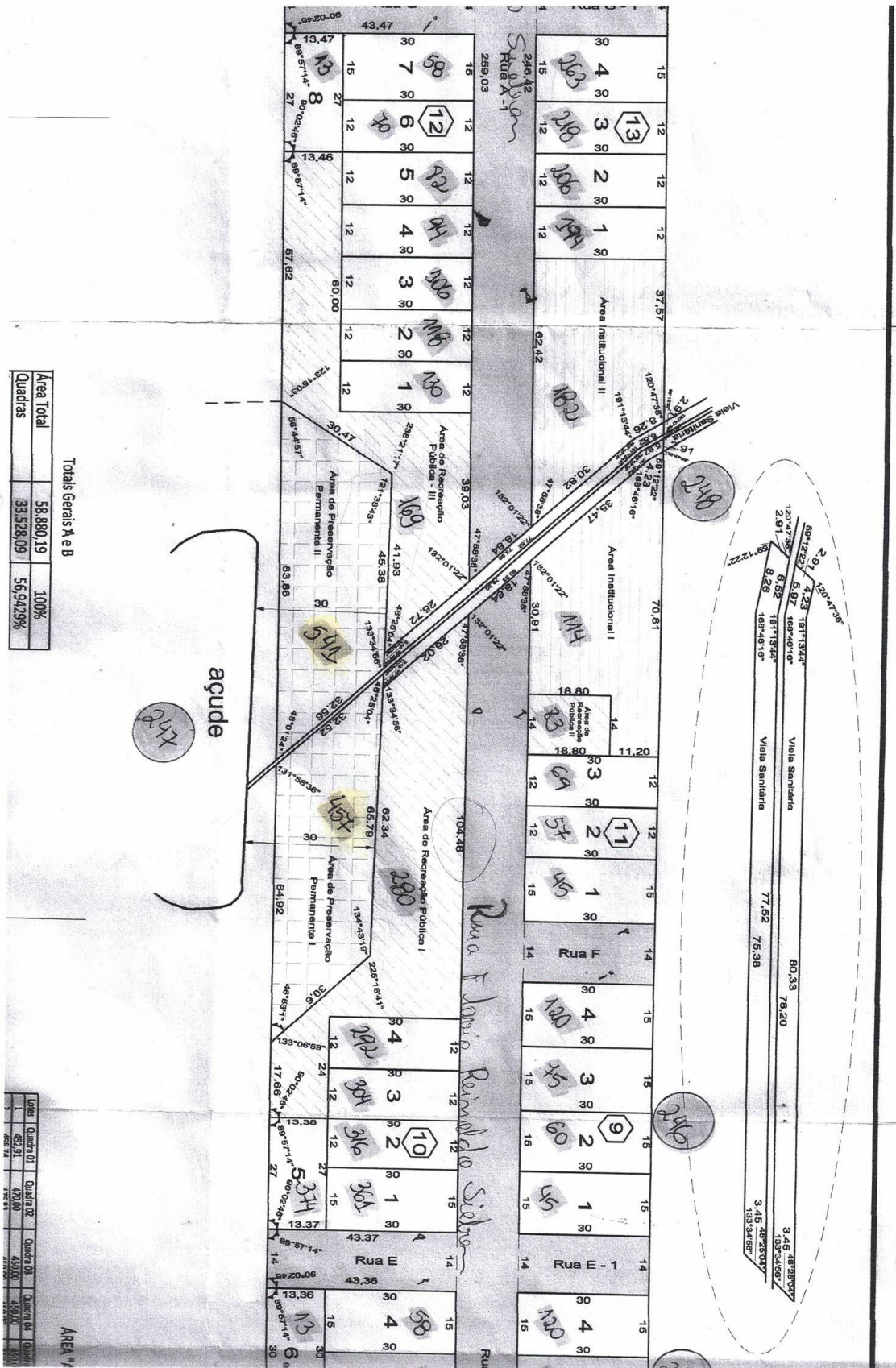
Logradouro: RUA F. VIO REINOLDO SIEMEN
Bairro: RUA E. T. PARTHENON

Toponímia
Mapa Temático
Expressão de Consulta
Análise Espacial
Exportar
Mapa de Cor
Estatística
Isocorone

E: -492024,-87738521395 N: 6741555,0863081735 LAT: -29°27'574.21" LON: -52°0'107.97"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Área Total	58.880,19	100%
Quadras	33.528,09	56,9429%

Totais Gerais A e B

Lote	Quadrante 01	Quadrante 02	Quadrante 03	Quadrante 04
Área	45,97	470,00	459,00	459,00
Área Total	1.034,97	1.034,97	1.034,97	1.034,97

ÁREA "A"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 16753/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.3009 - Dação em Pagamento	
4.5.90.61 - Aquisição de imóveis (366)	R\$ 16.500,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.500,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 16.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 16.500,00

Justificativa: Crédito suplementar para recebimento de áreas de Preservação Permanente como Dação em Pagamento por débitos tributários de IPTU.

Lajeado, 23 de junho de 2021.

Anelize Klein Grizotti
Contadora